



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

P O R T A R I A N º 0 3 8 / 2 0 1 0 .

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que, especialmente nos processos de aquisição, permuta, indenização e outras finalidades, deve ser feita avaliação prévia do bem:

Considerando a necessidade de constituir Comissão para avaliação de bens móveis e imóveis de terceiros e do município para fins de doação e recebimento em doação e até mesmo indenização.

R E S O L V E :

- I -** Nomear os Servidores Municipais Srs. **João Paulo Argenton Lourenço**, inscrito no CPF/MF nº 871.070.311-04, **Jairo Donin**, inscrito no CPF/MF nº 543.488.111-72, **Eduardo Rodrigues Vieira Lima**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 025.974.109-43; para compor a **Comissão de avaliação** das benfeitorias e edificações existentes no lote urbano do P. A. Indaiá, composto pelo lote nº 01 da quadra 02 com área total de 7.018,09 m² sob a matrícula no CRI Naviraí sob o nº 20237 (antiga posse precária da Loja Maçônica), sob a presidência do primeiro.
- II -** A avaliação deverá levar em consideração o valor das benfeitorias edificadas, inclusive a parte de alambrado que cerca a propriedade, campo de futebol, iluminação, etc.
- III -** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação, mapas e memoriais, devidamente fundamentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 23 de março de 2010.



~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~

Prefeita Municipal